



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

PORTARIA COREN-RJ Nº 87/2015

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e;

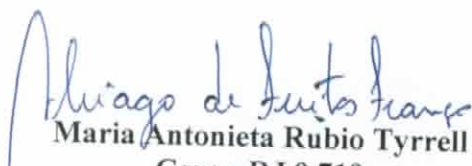
Considerando o art. 25. Compete ao Presidente do Coren-RJ, incisos XXXIV delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RJ.

Resolve:


Art. 1º - **DESIGNAR** Allex Pires Guedes dos Santos, Daniele Ribeiro Silva dos Santos e Cristiane dos Santos Barbosa. como fiscais do contrato firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro e a empresa Implanta Informática LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2015.


Maria Antonieta Rubio Tyrrell
Coren-RJ 9.719
P/ Presidente

Thiago de Freitas França
Vice-Presidente do COREN/RJ
Coren/RJ 159.207-ENF


Ana Teresa Ferreira de Souza
Coren-RJ 52.304
P/ Primeira Secretária

Danielle Bessler
2ª Secretária do COREN/RJ
Coren/RJ 158.147-ENF

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º, 5º, 6º e 9º andares - Centro - RJ - CEP.: 20071-000
Tel/fax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814. Site : www.coren-rj.org.br
Subseções: Cabo Frio (0xx24) 2645-2662 - Campos: (XX22) 2726-0053 - Niterói: (0xx21) 2719-7377
Campo Grande: (0xx21) 2415-3813 - Nova Iguaçu: (0xx21) 2668-3771 - Nova Friburgo: (0xx22) 2521-1596
Petrópolis: (0xx24) 2237-0921 - Volta Redonda (0xx24) 3342-7210